



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 2.2021.01AJ-SUBADM.0574503.2020.009404

Retornam os autos que tratam do procedimento administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **conectividade ponto a ponto em fibra óptica, na cidade de Manaus, através de conexão entre redes de dados nas pontas A e B**, pelo período de 12 (doze) meses.

Após a assunção da nova gestão deste Ministério Público, recebi o processo na fase de homologação do certame licitatório, havendo solicitação de audiência com a autoridade competente para julgamento da fase recursal referente ao Pregão Eletrônico n. 4023/2020 (0564238).

Realizada a audiência no dia 16.10.2020, a empresa Ozônio Telecomunicações Ltda. demonstrou interesse na contratação e se colocou a disposição para atualizar a proposta comercial, tendo em vista o vencimento da primeira em 10.11.2020, conforme Ata (0570047). Entretanto, instada a se manifestar a respeito, enviou resposta cientificando da impossibilidade de renovação da proposta nos termos inicialmente ofertados (0574457).

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação - CPL sugeriu o retorno dos autos para fins de reabertura da Sessão Pública do certame em espeque, nos exatos termos fixados no subitem 14.1.2. do instrumento convocatório.

Isto posto, **ACOLHO** a sugestão ora vindicada e **DEVOLVO** os autos à CPL, visando a reabertura do certame, nos termos do subitem 14.1.2. do edital, em busca de nova melhor proposta para a Administração Pública.

À Secretaria da SUBADM para providências.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 04 de janeiro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/01/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0574503** e o código CRC **7F1A95C5**.



2020.009404

v9